trutoraparceria.com.br, com entrega de cópia deste Termo e da documentação que o instrui, para que, querendo, apresente DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, especificando as provas que pretenda produzir, nos termos dos arts. 157 e 158, caput, da Lei nº 14.133/2021;

b.1) consigne-se que, embora o requerimento de 10 de setembro de 2026 postule a intimação da licitante “por seus advogados”, não há nos autos instrumento de mandato, razão pela qual a notificação se dirige à pessoa jurídica, na pessoa de seus representantes legais; a representação por advogado dependerá da juntada da respectiva procuração, após o que as intimações subsequentes serão também dirigidas ao patrono constituído;

c) o cumprimento das diligências instrutórias necessárias ao esclarecimento dos fatos e à adequada dosimetria, objeto de despacho ordinatório próprio, bem como a comunicação do teor deste Termo à Secretaria Municipal de Infraestrutura, à Agente de Contratação da Concorrência Eletrônica nº 10/2026 e à Procuradoria-Geral do Município, para ciência e acompanhamento.

Consigne-se que a instauração do presente processo de responsabilização interrompe o prazo prescricional quinquenal previsto no art. 158, § 4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, contado da ciência da infração pela Administração, ocorrida em 10 de setembro de 2026.

Advirta-se a notificada de que o não oferecimento de defesa no prazo assinalado importará no prosseguimento do feito à revelia, com o julgamento a partir dos elementos constantes dos autos.

São Cristóvão/SE, 29 de outubro de 2026.

Gabriella Menezes Moura
Presidente da Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações Administrativas,
Rescisões Contratuais e Penalidades a Licitantes e Contratos

SECRETARIAS

PORTARIA Nº 392 /2026
29 **DE** OUTUBRO **DE** 2026

Concede Licença Prêmio a servidor efetivo, do Município de São Cristóvão.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Secretário Municipal de Governo e Gestão nos termos do art. 224, inciso VII, da Lei Complementar nº 85/2025 de 23 de abril de 2025 e Portaria n° 225/2026 de 19 de junho de 2026, resolve:

CONCEDER,

Três meses de LICENÇA PRÊMIO a ANNE JAMILLE SILVA SANTOS servidora de cargo efetivo, inscrita no CPF sob o nº xxx.970.045-xx e matrícula nº 0007365, Executor de Serviços Básicos do Município de São Cristóvão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2019/2024, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2026 até 31 de janeiro de 2027.

São Cristóvão, 29 de outubro de 2026.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO
1°TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 52/2025 - PMSC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 14/2025, proveniente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.
CONTRATADA: KM LOCADORA E LOGISTICAS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta- “DO PREÇO, DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO,DAS-CONDIÇÕESDEPAGAMENTOEDOEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO”, e a Cláusula Segunda- “Da Vigência”, do contrato nº 52/2025.
Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:
Cláusula Quarta- “Do Preço e Das Condições de Pagamento”
O preço global da contratação será reajustado em 4,576120%, do valor anteriormente contratado, passando o valor total do contrato

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 29 de Outubr